



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua Gervásio Monteiro, 105 - Bairro Centro - CEP 29400000 - Mimoso do Sul - ES

RELATÓRIO

No período de 05/08/2024 a 09/08/2024, em cumprimento à Decisão da Presidência do TRE/ES nos autos SEI n.º 0001955-45.2024.6.08.8004 (id 1201201), este servidor se deslocou ao Fórum Muniz Freire, 4º andar, bairro Cidade Alta, Vitória/ES, com a finalidade de efetuar a análise dos processos físicos e demais documentos atingidos pela catástrofe natural ocorrida no município de Mimoso do Sul/ES, decorrente das fortes chuvas e enchentes que atingiram todo o município, assim como o imóvel que abriga o Cartório Eleitoral da 5ª ZE, no final do mês de março do corrente ano, com as águas chegando quase até o teto das salas localizadas no segundo andar do Cartório, causando enormes danos aos referidos processos e documentos.

Registro que os documentos ficaram submersos em águas barrentas por mais de 20 horas e foram colocados à disposição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, sendo removidos para Vitória, em razão do imóvel que abriga o Cartório da 05ª Zona não oferecer segurança necessária ao sigilo das informações nele contidas, sobretudo, nos dias subsequentes à catástrofe natural, período que o imóvel ficou sob à responsabilidade do proprietário para as reformas e readequações necessárias.

Inicialmente, saliento que, ao chegar no local onde se encontravam os processos físicos e demais documentos objeto da presente demanda, verifiquei que alguns desses processos estavam sobre uma lona aberta, em uma sala ampla, com incidência de luz solar e utilização de um ventilador, com a finalidade de secagem de suas folhas ou dos processos como um todo. Em outra sala ampla, a maioria dos processos e demais documentos da 5ª ZE estavam espalhados em todo o ambiente, muitos fora de suas caixas de armazenamento, misturados com os processos e documentos do Cartório da 4ª Zona Eleitoral/ES.

Iniciados os trabalhos, primeiramente, foi realizada a triagem e separação dos processos e documentos do Cartório da 5ª ZE daqueles pertencentes ao Cartório da 4ª ZE, utilizando-se, por medida de precaução e segurança, máscaras, luvas, aventais descartáveis e álcool em gel.

Seguidamente, quanto aos processos que estavam secando, foi realizada a análise de suas condições, individualmente, sendo separados os processos com alguma indicação de uma possível recuperação/restauração, daqueles que, em uma análise visual, não teriam condições de serem recuperados, seja por estarem profundamente danificados, não permitindo a separação de suas folhas, seja por estarem grudados um no outro, endurecidos, sendo armazenados em caixas para eventual descarte.

No decorrer dos trabalhos, foram constatadas as seguintes características da enorme maioria dos processos analisados:

- 1 – Processos totalmente endurecidos, não permitindo sequer a análise individual de suas folhas;
- 2 – Processos grudados uns nos outros, impossibilitando a sua separação, tanto secos como molhados, úmidos, gerando grande risco de mais danos quando do seu manuseio;
- 3 – Processos com muitos fungos;
- 4 – Processos com muitos insetos, como lacraias, baratas, ninho de formigas;
- 5 – Processos mofados;
- 6 – Existência de grande quantidade de agentes biológicos nas caixas dos processos analisados;

7 - Ocorrência da exalação de gases quando do manuseio das caixas dos processos, gerando grande risco a quem manuseava os processos, haja vista a ausência de conhecimento técnico para a identificação desses gases;

8 – Processos ainda totalmente molhados, com água de enchentes, saindo tanto desses processos quanto das caixas de acondicionamento;

9- Processos enlameados, não permitindo a sua identificação;

10 – Processos com aparecimento de cogumelos e musgos;

11 - Processos totalmente deformados, formando uma massa sem qualquer possibilidade de separação e identificação;

12 - Processos e demais documentos totalmente contaminados pelas águas insalubres da enchente;

13 - Processos e documentos com perdas consideráveis em suas informações originais e/ou ilegíveis, irrecuperáveis e informações inacessíveis.

Quanto aos demais documentos, como cadernos de votação, livros físicos de sentenças, livro de atas, livro de portarias, pastas de editais, pastas de comunicações de óbitos, comunicações de condenação criminal, comunicações de extinção de punibilidade, pastas de desfiliações partidárias, pasta de inventário, pastas de justificativas eleitorais deferidas e indeferidas, pasta de Resoluções do TSE, do TRE/ES e Normativos da CRE/ES, materiais de eleições passadas, foi constatada a impossibilidade total de recuperação destes documentos, haja vista estarem enormemente danificados, sem possibilidade de identificação, a grande maioria totalmente deformados, destruídos, folhas endurecidas e grudadas umas nas outras, com os textos desbotados, não permitindo a sua leitura e a identificação do assunto a que se referem.

Ante o exposto, após a análise minuciosa de todos os processos físicos e demais documentos pertencentes ao Cartório da 5ª ZE/ES, atingidos pelas enchentes e bastante danificados, guardados até então em 2 salas do 4º andar do Fórum Muniz Freire, na cidade de Vitória/ES, e, concluídos os trabalhos, sugiro, s.m.j., a sua destinação conforme especificado abaixo, levando-se em consideração os normativos legais referentes à eliminação de documentos e processos e considerando a excepcionalidade do ocorrido quanto à mencionada catástrofe natural, bem como a ocorrência de perda total dos processos e documentos, tratando-se dos casos em que não há mais a materialidade do suporte dos documentos e, ainda, os danos irreversíveis constatados, tratando-se dos casos em que, mesmo havendo a materialidade do suporte, o dano torna irrecuperável o conteúdo informacional dos documentos, fazendo-os inservíveis:

1 – Processos físicos para eventual descarte apropriado: 231 caixas azuis de polionda;

2 – Demais documentos para eventual descarte apropriado: 33 caixas azuis de polionda + 9 caixas grandes (equivalentes a 54 caixas azuis de polionda), totalizando 87 caixas azuis de polionda;

3- Processos físicos para eventual recuperação/restauração: 18 caixas azuis de polionda (danos reversíveis, tratando-se dos casos em que, apesar do sinistro observado, é possível a identificação da informação e proceder com a estabilização e recuperação do suporte do documento).

Tanto as caixas dos processos e documentos indicados para possível recuperação quanto para eventual descarte foram separadas e devidamente identificadas.

É o relatório. À consideração superior.

Mimoso do Sul/ES, 13 de agosto de 2024.

Marcelo Menequini Limas

Chefe de Cartório



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO MENEQUINI LIMAS, Chefe de Cartório**, em 13/08/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raphaela Borges Micheli Tolomei, Juiz Eleitoral**, em 13/08/2024, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1214320** e o código CRC **23A91F8B**.

0001955-45.2024.6.08.8004

1214320v2